
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 1975/2018

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Anulação de Dotação no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.01 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (2729).....R\$ 36.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 36.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.01 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51 Obras e Instalações (2728).....R\$ 36.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8AD6A18F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2018. Edição 1539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>